



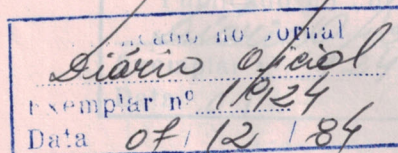
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/nº - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 038/84

DE 29/11/1984



Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento de alugueis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), referente ao aluguel do PS, da localidade de São Pio X, neste Município.

Art. 2º - Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, será utilizados recursos constantes do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1984.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1984.

Egídio Veronese
Prefeito Municipal

Egídio Veronese
Prefeito Municipal